



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 598 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021 EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
EDERSON TOLFO POLATTO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL NA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme Anexo I do Edital de Carta Convite nº 025/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 66.810,30 (sessenta e seis mil oitocentos e dez reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: 27.812.0011.2.029 - Manutenção das Unidades Esportivas, no Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00.00.01.0000 - Equipamento e Material Permanente

DATA: 10/02/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Ederson Tolfo Polatto, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

ATO DO IPREFSUL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA IPREFSUL Nº 006/2022.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS MARCUCI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL - MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de Fevereiro de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS MARCUCI**, inscrita no CPF nº 475.454.611-34, no cargo de Especialista de Educação, Símbolo MAG-1010, Classe II, Referência E, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 9.143,13 (nove mil cento e quarenta e três reais e treze centavos), com fundamento no Artigo Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 44, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 11 de Fevereiro de 2022.
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE